Sary.
Flan

Ata da Segunda Reunião Extraordinária do Décimo Segundo Período de Reuniões da Câmara Municipal de Lavras, da Sessão Legislativa de mil novecentos e noventa e quatro. Aos catorze dias do mês de dezembro do ano em curso reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Lavras os Vereadores: Álvaro Eustáquio Pedrosa - Presidente, Antônio Marcos Boscato - Vice-Presidente, Evandro Castanheira Lacerda — 1º Secretário, João Batista de Rezende - 2º Secretário, Luiz Augusto de Paula Paiva — Tesoureiro, Nilson Teodoro de Carvalho, Hélio Haddad, Edson Alves de Moreu, Lafayette Luiz Doorgal de Andrada, Eduardo Luiz Marani, Daniel Costa, Ennio Mendes de Siqueira, Sebastião dos Santos Vieira, João Caetano Neto e Sebastião Carlos Torres. Aberta a reunião, foram discutidos e votados os Projetos: 1) Projeto de Resolução nº — (Autoria da Mesa Diretora) "Concede Diploma de Honra ao Mérito à Srta. Ana Paula Monteiro Rodrigues, atleta Vice-campeã Mundial de Vôlei Feminino". Em terceira votação e redação final, foi aprovado à unanimidade. 2) Projeto de Lei nº 023/94 (Autoria da Chefe do Executivo) "Fixa subvenções para o exercício de 1995". Em terceira votação e redação final, foi aprovado à unanimidade.

3) Projeto de Lei nº 024/94 (Autoria da Chefe do Executivo) "Autoriza a Prefeita Municipal a conceder contribuições correntes a entidades referidas, no exercício de 1995 e dá outras providências". Em terceira votação e redação final, foi aprovado à unanimidade. 4) Projeto de Lei nº 026/94 (Autoria da Chefe do Executivo) "Aprova o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 1995". Em segunda discussão e votação, foi aprovado à unanimidade. 5) Projeto de Lei nº 027/94 (Autoria da Chefe do Executivo) "Aprova o orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o exercício de 1995". Em terceira votação e redação final, foi aprovado à unanimidade. 6) Projeto de Lei nº 031/94 (Autoria da Chefe do Executivo) "Altera a Lei nº 1916, de 26/12/91, Código Tributário do Município de Paraíba e dá outras providências". O Vereador Lafayette Luiz Doorgal de Andrada apresentou emenda aditiva ao Projeto para, diga, com o seguinte teor: "O art. 197 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 197 - A alíquota do imposto é 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento)". O Vereador Luiz Augusto de Paula Leite também apresentou emenda aditiva, com o seguinte teor: "Acrescentar o § 3º, no Art. 9º, com o seguinte teor: § 3º - Em nenhuma hipótese o valor da taxa de limpeza pública e esgoto poderá ser superior ao valor máximo que poderá ser cobrado". Foi também emenda aditiva

na nas quantidades de UFPL da Tabela de taxas de limpeza pública e esgoto, no mesmo artigo. As emendas passaram, cada uma ao seu tempo, pela Comissão de Legislação e Justiça, receberam o Parecer "Pela Competência", que foi discutido, votado e aprovado. Em seguida, as emendas foram discutidas, votadas e aprovadas. O Projeto foi posto em 1ª votação e foi aprovado à unanimidade. 7) Projeto de Resolução nº - (Autoria da Mesa Diretora) "Modifica o §1º do Art. 31 da Resolução nº 005/90, Regimento Interno da Câmara Municipal de Lauras". Em primeira discussão e votação, foi aprovado à unanimidade. O Projeto de Lei nº 032/94 (Autoria do Chefe do Executivo) que "Altera a Lei nº 2099, de 01 de fevereiro de 1994 e dá outras providências" passou pelas Comissões Permanentes, recebendo seus Pareceres, que foram discutidos votados e aprovados. O Projeto foi determinado para a Ordem do Dia da próxima reunião. O Vereador Antônio Marcos Rossato retirou seu Projeto de Lei nº - que "Dá denominação de Aeroporto Municipal "Leonardo Fernando Pereira" e o Projeto de Lei nº 032 (Autoria do Chefe do Executivo) que "Altera denominação de Praça" passou pelas Comissões Permanentes, sendo também determinado para a Ordem do Dia da próxima reunião. No momento seguinte, o Presidente convidou o Assessor Jurídico da Prefeita, Dr. Maurício Andrade Rezende Júnior, para fazer parte da Mesa dos Trabalhos a fim de explicar o fator jurídico da emenda apresentada pelo Vereador Sebastião Lar

los Torres ao Projeto de Lei nº 025/94 (Autoria do Chefe do Executivo) que "Orça a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 1995", na reunião anterior. Com a palavra, o Dr. Maurício explicou que no Orçamento anterior houve a supressão do artigo que autorizava a realização de operações de crédito, o que causou grande transtorno porque não permitia a correção necessária devido à inflação ocorrida. Portanto, o mesmo ocorria caso fosse feita aquela emenda apresentada pelo Vereador Sebastião Carlos Torres. Explicou ainda que a realização de operações de crédito era plena de constitucionalidade, prevista nos artigos 165, §8º e 167, III. As operações de crédito socorriam a Administração Pública em caso de necessidades extremas. Finalizando, disse que na Lei Orçamentária só eram possíveis as emendas que fossem compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei das Diretrizes Orçamentárias e a emenda do Vereador não era, porque a Lei autorizava expressamente a tomada de crédito daquela natureza em casos específicos. O Vereador Sebastião Carlos Torres pediu a palavra e disse que não achava sua emenda incompatível porque da forma como estava no Projeto, estavam antecipando qualquer possível empréstimo com recurso de caixa e a insuficiência de caixa era normal. O Assessor disse-lhe que aquela discussão seria mais viável quando do trâmite da Lei de Diretrizes Orçamentárias pela Câmara, o que já havia acontecido e que após a autorização para a rea

lização de operações de crédito vinha sendo aprovada e não havia a sua utilização, o que não impedia que ocorresse. O Vereador Luiz Augusto de Paula Lima pediu a palavra e explicou ao Vereador Sebastião Carlos Torres que aquela autorização era apenas para movimentar recursos, de rubrica para rubrica e que havia sido já aprovada na Lei de Diretrizes Orçamentárias e se fosse retirada do Orçamento continuaria valendo. O Assessor confirmou o que foi dito pelo Vereador. O Vereador Sebastião Carlos Torres leu o art. 13 da Lei e concordou que realmente não haveria alteração e resolveu retirar sua emenda. O Presidente parabenizou o Vereador pela sua intenção em observar as matérias que passavam pela Câmara. Finalizando, o Dr. Maurício explicou a apresentação do Projeto de Lei nº 033/94 pela Chefe do Executivo, dizendo que com a conversão para a nova moeda, o real, o valor do Crédito Especial tornou-se insuficiente até mesmo para o primeiro pagamento, daí a necessidade de uma alteração na Lei. O Presidente agradeceu ao Assessor pelas explicações por ele dadas e pela sua prontidão em comparecer àquela reunião. Retomando a Ordem dos trabalhos, o Projeto foi posto em primeira votação e foi aprovado à unanimidade. O Vereador Antônio Marcos Rossato resolveu retirar o seu Projeto de Lei de tramitação, que dava denominação ao Aeroporto Municipal de Ijuí, uma vez que foi apresentado pela Chefe do Executivo o Projeto de Lei nº 032/94, que "Altera denominação de Praça", dando nova denominação

à Praça da Bandeira, passando a chamar-se Praça Leonardo Venerando Pereira. O Projeto passou pelas Comissões Permanentes, recebendo seus Pareceres, que foram discutidos, votados e aprovados. O Projeto foi determinado para a Ordem do Dia da próxima reunião, para primeira discussão e votação. Também passou pelas Comissões Permanentes e foi determinado para a Ordem do Dia da próxima reunião o Projeto Lei nº 033/94, autoria da Chefe do Executivo, que "Altera a Lei nº 2099, de 01 de janeiro de 1994 e dá outras providências". Em seguida, o Projeto de Lei nº 028/94, "Autoriza o Município de Faxinas a contratar com o BDMG operação de crédito, com outorga de garantia, e dá outras providências" foi posto, digo, passou pelas Comissões Permanentes e o Vereador Sebastião Carlos Torres, da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, disse que esteve conversando com os Vereadores Luiz Augusto de Paula Lima e Eduardo Luis Narani e chegaram à conclusão que seria melhor que a Câmara autorizasse operações de crédito até o montante de R$3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) e não de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para que fosse feito um trabalho mais seguro, tendo em vista que cada etapa da obra ficaria em R$1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais), como foi dito pelo técnico do BDMG, e, ainda, a capacidade de endividamento da Prefeitura. Disse que apresentaria emenda ao Projeto nesse sentido.

Em seguida, a Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas exarou o Parecer "pela aprovação, sujeito a emendas e condicionado ao recebimento do projeto técnico". O Parecer foi discutido, votado e aprovado. Também foram discutidos, votados e aprovados os Pareceres das Comissões de Serviços Públicos Municipais e Legislação e Justiça. O Projeto foi determinado para a Ordem do Dia da próxima reunião, para primeira discussão e votação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente convocou os Senhores Vereadores para a reunião extraordinária do dia 20 de dezembro do ano em curso, para discussão e votação dos Projetos em trâmite pela Casa e para a eleição da nova Mesa Diretora da Câmara, para o biênio 95/96.

[signatures]